



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 454

Dispõe sobre auxílio à Paróquia  
São João Batista.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta  
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, neste exercício, à Paróquia São João Batista, desta Cidade, um auxílio de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado à aquisição de peças de madeira para construção de um galpão junto à Capela Nossa Senhora do Carmo, localizada no Alto do Tanque.

Artigo 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de novembro  
de 1967.

Arvaldo Feneis  
Prefeito Municipal

Francisco Luciano  
Secretário